

PORTARIA Nº 165/2021

Dispõe sobre a decisão de Sindicância referente a apuração de acidente com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas BBQ-7424, notificada, descrita e documentada no protocolo nº 17.406.530-6, com determinação de arquivamento do processo e estabelece demais providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20121 de 31 de dezembro de 2019, em referência ao procedimento administrativo de sindicância, instituído por meio da Portaria nº 049/2021, destinada a apurar a ocorrência notificada no protocolo protocolado sob nº 17.406.530-6,

RESOLVE:

Art.1. DETERMINAR o encerramento e o arquivamento do procedimento administrativo em pauta, com fundamento no conjunto probatório inserto aos autos e consubstanciado: a) no Relatório Final da Comissão de Sindicância e demais documentos decorrentes; b) na comprovada e atestada correta reparação dos danos materiais do veículo oficial placas BBQ-7424; c) no requerimento do condutor do veículo.

Art.2. DETERMINAR que o responsável pela gestão da frota no IDR-Paraná deverá dar ciência desta Decisão à todas as instâncias que fazem o acompanhamento desse processo e adotar demais providências cabíveis, devendo encaminhar, nos termos do Art. 1, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio 2011, concomitantemente aos termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta decisão à Controladoria Geral do Estado – CGE.

Curitiba, 24 de setembro de 2021

Registre-se e Publique-se.



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná